



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.549, DE 20 DE JANEIRO DE 2004.

Altera o preço da hora trabalhada em serviços prestados pela Patrulha Agrícola Mecanizada, de acordo com o disposto no artigo 3º da Lei nº 1.187/98, e dá outras providências.

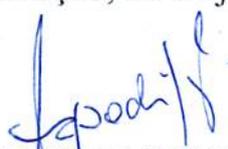
JAIR CAPODIFOGLIO, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais e,

DECRETA:

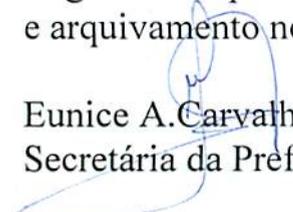
Artigo 1º - Fica alterado o preço pelos serviços/hora prestados pela Patrulha Agrícola Mecanizada para **R\$ 24,00 (vinte e quatro reais)**.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2004, revogadas as disposições em contrário, e em especial o Decreto nº 1.518, de 16 de junho de 2003.

Santa Cruz da Conceição, 20 de janeiro de 2004.


JAIR CAPODIFOGLIO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.


Eunice A. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura